

ACÓRDÃO Nº 1419/2021 – TCU – Plenário

1. Processo TC 000.016/2018-7.
2. Grupo I – Classe de Assunto: VII – Desestatização.
3. Interessado: Tribunal de Contas de União (TCU).
4. Órgãos/Entidades: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), Ministério de Minas e Energia (MME) e Conselho Nacional de Política Energética (CNPE).
5. Relator: Ministro Aroldo Cedraz.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Infraestrutura de Petróleo e Gás Natural (SeinfraPetróleo).
8. Representação legal: não há.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de acompanhamento das concessões de exploração de petróleo e gás natural no âmbito da 15ª Rodada de Licitações;

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União (TCU), reunidos em sessão Plenária, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1. revogar a medida cautelar concedida por meio do Acórdão 672/2018-TCU-Plenário, por perda de objeto;

9.2. em relação à análise do primeiro estágio previsto na Instrução Normativa deste Tribunal (IN-TCU) nº 27, de 2/12/1998, considerar regulares com ressalva, sob o ponto de vista formal, os procedimentos relativos à 15ª Rodada de Concessão de Exploração de Petróleo e Gás Natural e, no mérito, registrar que as irregularidades inicialmente identificadas foram sanadas, não se verificando outras no escopo da presente fiscalização;

9.3. no que tange à análise dos segundo, terceiro e quarto estágios delineados na IN-TCU 27/1998, considerar que foram atendidos, sob o ponto de vista formal, os requisitos constantes dos arts. 7º, incisos II, III e IV, e 8º, incisos II, III e IV, da aludida norma, para a concessão de exploração de petróleo e gás natural no âmbito da 15ª Rodada de Concessões, não tendo sido identificadas, relativamente ao escopo desta fiscalização, irregularidades quanto ao mérito;

9.4. dar ciência desta decisão à Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, ao Conselho Nacional de Política Energética e ao Ministério de Minas e Energia;

9.5. arquivar o presente processo, com base no art. 169, inciso V, do Regimento Interno-TCU, por ter cumprido os fins para os quais foi constituído.

10. Ata nº 21/2021 – Plenário.

11. Data da Sessão: 16/6/2021 – Telepresencial.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1419-21/21-P.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Ana Arraes (Presidente), Walton Alencar Rodrigues, Benjamin Zymler, Aroldo Cedraz (Relator), Raimundo Carreiro, Bruno Dantas e Jorge Oliveira.

13.2. Ministro-Substituto convocado: Augusto Sherman Cavalcanti.

13.3. Ministro-Substituto presente: Marcos Bemquerer Costa.

(Assinado Eletronicamente)

ANA ARRAES

Presidente

(Assinado Eletronicamente)

AROLDO CEDRAZ

Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)

LUCAS ROCHA FURTADO

Procurador-Geral, em exercício